



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 504, DE 15/04/1985

Autoriza doação de área de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autoriza do a doar à Corporação Musical Lira São Sebastião, uma área de terreno do Patrimônio Municipal, medindo 647,50 m², representada pelos lotes 04 e 05, da quadra 23, situada à Avenida José Francisco da Silva, nesta Cidade, tendo 18,50 m de frente para a referida avenida, 35,00 m de frente para a Rua Itaúna, 18,50 m de um lado, com - frontando com o lote nº 06 e 35,00 m do outro lado, confrontando com o lote 03.

Art. 2º - A doação mencionada no artigo 1º desta lei, ficará condicionada à construção pela donatária, de sua sede social, dentro do prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - Caso a donatária não conclua a construção no prazo estabelecido neste artigo, a área de terreno doada reverterá ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias porventura nela existentes, sem quaisquer ônus ou indenização por parte da Prefeitura, devendo a presente lei com a cláusula de reversão constar da escritura pública transladativa de domínio.

Art. 3º - A construção deverá obedecer as normas previstas no código de Obras do Município.

Art. 4º - Correrão por conta da donatária todas as despesas inerentes à escritura e registro imobiliário oriundas desta doação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 15 DE ABRIL DE 1985.


- WILSON MORAIS DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL